



Secretaria de  
Agricultura e  
Reforma Agrária



**EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2014**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0001/2014**  
**Nº ELETRÔNICO ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) 531214**

**DADOS GERAIS**

**OBJETO:** EFETIVAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DO RAMO PERTINENTE, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE REPRODUÇÃO ANIMAL E MELHORAMENTO GENÉTICO DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE ARCOVERDE DO INSTITUTO AGRÔNOMICO DE PERNAMBUCO - IPA, na modalidade de **PREGÃO, na forma Eletrônica**. Tudo em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Edital e seu Anexo I >Termo de Referência.

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE - CIF**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 10 de abril de 2014, às 09:00h.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10 de abril de 2014, às 09:30h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15 de abril de 2014, às 09:00h.

**SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:**  BANCO DO BRASIL     REAL

**COORDENAÇÃO DO PROCESSO:**

Pregoeiro: Fernanda M. Magalhães dos Santos

cpl@ipa.br

Fone: (81) 3184-7216 / 3184-7261-3184-7407

Endereço: Av. Gal. San Martin, 1371 . Bongi . Recife/PE . CEP: 50.761-000

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**OBSERVAÇÃO:** Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

Recife-PE, 03 de fevereiro de 2014

O Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA, inscrito no CNPJ Nº 10.912.293/0001-37, com sede no endereço indicado neste preâmbulo, de ordem do seu Diretor Presidente, através da Pregoeira Fernanda Maria Magalhães dos Santos, da CPL-I, designada juntamente com a Equipe de Apoio, através da Portaria Nº PT. PRE- 174/2013 datada de 02 de setembro de 2013, com vigência a partir de 1.º de setembro de 2013, atendendo autorização expressa da Autoridade Superior, datada de 27 de janeiro de 2014, decorrente Termo de Referência **datado de 05 de setembro de 2013**, do Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento - DPD, torna público, a quem interessar possa, que estará promovendo procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE - CIF**, o qual será regido pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual nº 12.986, de 17/03/2006, Decreto Estadual nº 32.539, de 24/10/2008, de Decreto Estadual nº 38.493, de 06/08/2012, aplicando-se subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações, Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, a realizar-se, no local e horário a seguir:

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Governo do Estado de Pernambuco, credenciado na função de pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para os sistemas de compras eletrônicas utilizados pela Administração Direta e Indireta, disponível no Portal Eletrônico de Compras Governamentais, no endereço [www.redecompras.pe.gov.br](http://www.redecompras.pe.gov.br).
- 1.3. O Governo do Estado através da parceria com o BANCO DO BRASIL S.A. utiliza o sistema de compras eletrônicas dessa instituição, para executar os processos licitatórios da Administração Indireta.
- 1.4. DEFINIÇÕES:
  - 1.4.1 Sistema de Registro de Preços . SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras (inciso I, do art. 1º do Decreto nº 3.931, de 19.09.2001);
  - 1.4.2 Ata de Registro de Preços . ARP - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas (inciso II, do art. 1º do Decreto nº 3.931, de 19.09.2001);
  - 1.4.3 Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente (inciso III, do art. 1º do Decreto nº 3.931, de 19.09.2001);
  - 1.4.4 Instituto do Carona: diz respeito aos órgãos e entidades de qualquer esfera de poder, que, não tendo participado na época oportuna, informando suas estimativas de consumo, requerem, posteriormente, ao órgão gerenciador, o uso da Ata de Registro de Preços - SRP, estando a conduta amparada no Decreto Estadual nº 39.437, de 29.05.2013, que disciplina o SRP no Estado de Pernambuco.
  - 1.4.5 Fica esclarecido que, para a presente licitação, o Órgão Gerenciador será o Instituto Agrônomo de Pernambuco . IPA, representado por sua Superintendência Administrativa e Financeira - SAF.

**2. OBJETO**

EFETIVAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DO RAMO PERTINENTE, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE REPRODUÇÃO ANIMAL E MELHORAMENTO GENÉTICO DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE ARCOVERDÉ DO INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - IPA.

**3. ITEM ORÇAMENTÁRIO**

- 3.1 As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**RECURSOS DE CONVÊNIOS MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO- MAPA, CT.304.319-60/2009 E/OU TESOURO ESTADUAL 0101.**

**4 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- 4.1 Deverão ser considerados os elementos de cada lote abaixo (especificações e quantidades) na elaboração das propostas:

5. DA COMPOSIÇÃO DOS LOTES: a quantidade total de unidades, o preço unitário estimado e o preço total estimado do lote esta especificado nos quadros abaixo:

**LOTE 1 É UNIDADE DE VENTILAÇÃO COM FILTRO**

Item	Equipamentos Permanentes	UND	MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR	QTD		PREÇO MÁX (R\$)	
				MIN	MÁX	UNIT	TOTAL
1.1	Unidade de ventilação com filtro HEPA - . Característica técnicas: Os equipamentos são construídos em aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento pintado com tinta a base de poliuretano. Moto ventilador 220v,50/60 Hz, com motor equipado com proteção térmica. Filtro Hepa tipo A Pré filtro sintético 30 - 35 % Ashrae Colorimétrico, 92% ashrae Gravimétrico.Dimensões Externas: (aproximadas) Altura:670mm. Largura: 670mm. Profundidade: 1.000mm.- Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação. Manual Técnico e Instalação.	Unid	similar ou superior	01	04	8.300,00	33.200,00

**LOTE 2 - CABINE DE FLUXO UNIDIRECIONAL HORIZONTAL**

Item	Equipamentos Permanentes	UNID	MARCA DE REFERÊNCIA	QTD		PREÇO MÁX (R\$)	
				MIN	MÁX	UNIT	TOTAL

**Governo do Estado de Pernambuco**  
**INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO Æ IPA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2014**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2014**  
**(www.licitacoes-e.com.br) Nº ELETRÔNICO 531214**

			OU SIMILAR				
2.1	<p>Cabina de Fluxo Unidirecional (Laminar) . Com fluxo de ar <b>horizontal</b> com velocidade média 0,45m/s +/- 0,05, oferecendo total proteção ao produto manipulado. Inclusive contra contaminação. Equipamentos construídos em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo acabamento pintado com tinta à base de poliuretano. Moto ventilador 220v,1F,50/60Hz, com motor equipado com proteção térmica. Paredes laterais da área de trabalho em vidro temperado. Mesa de trabalho em aço inox 304 com acabamento escovado grana 120. Iluminação constituída de lâmpadas fluorescentes ao equipamento. Filtro de Insuflamento, construído com papel de microfibras de vidro com separadores de alumínio corrugado, proporcionando perfeito fluxo de ar, , eficiência 99,995%. Pré filtro sintético 30 - 35% Asharae Colorimétrico, 92% Ashrae Gravimétrico. Base de apoio em aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em laca automotiva, dotada de rodízios giratórios com freio. Painel elétrico de acionamento. Caixa de proteção térmica dotada de reles térmicos e fusíveis de proteção. Nível de ruído: abaixo de 67 da. Dimensões Externas: Altura com base (padrão): 1.758mm. Largura Total: 1.270mm. Profundidade: 740mm. Altura sem base: 928mm, Dimensões da Área de trabalho: Altura: 610mm, Largura: 1.250mm,</p>	Unid	similar ou superior	01	03	14.726,67	44.180,01

**Governo do Estado de Pernambuco**  
**INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO Æ IPA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2014**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2014**  
**(www.licitacoes-e.com.br) Nº ELETRÔNICO 531214**

Profundidade: 460mm. Garantia de 12 meses após a entrega. Manual Técnico e Instalação.							
---	--	--	--	--	--	--	--

**LOTE 3 Æ INCULBARORA DE CO2**

Item	Equipamentos Permanentes	UNID	MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR	QTD		PREÇO MÁX (R\$)	
				MIN	MÁX	UNIT	TOTAL
3.1	Incubadora de CO2 de bancada, com três câmeras individuais, controle digital ajuste de temperatura e mistura gasosa independentes.com trocas de gases independentes. Limpeza Alarme sonora em caso de variação anormal de temperatura e pressão. No-break que funcione no mínimo 1 hora sem energia elétrica. Display touchscreen colorido, monitoramento via USB. Estabilizador de meios de cultivo com 4 cavidades para tubos de 50 ml e 6 cavidades para tubos de 15 ml. 2 cabos de alimentação , 1 no-break, 1 cabo de comunicação e 1 manual de instruções. Peso liquido de 18 a 23 kg, alimentação de 110/240 vac. Potencia máxima 300 W. dimensões ( Cx LxA) 540x400x180mm. Assistência técnica permanente. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Manual Técnico e Instalação.	Unid	similar ou superior.	01	04	48.570,00	194.280,00

**LOTE 4 Æ TRANSPORTADOR DE OÓCITOS**

Item	Equipamentos Permanentes	UNID	MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR	QTD		PREÇO MÁX (R\$)	
				MIN	MÁX	UNIT	TOTAL

**Governo do Estado de Pernambuco**  
**INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO Æ IPA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2014**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2014**  
**(www.licitacoes-e.com.br) Nº ELETRÔNICO 531214**

<b>4.1</b>	Transportador de óocitos - capacidade para ate 32 criotubos. Peso bruto: 7,15 kg, peso liquido: 6,7 kg, dimensões (CxLxA):320x185x165mm, potência máxima: 30w, alimentação:110 240Vac e 12Vcc (veicular), regulagem de temperatura: de 34°C a 39°C variação de temperatura: +- 0,3°C, embalagem: 1 fonte de alimentação chaveada, bivolt, 1 cabo de alimentação AC da fonte de alimentação, 1 cabo de alimentação DC 12V (veicular), 2 fusíveis 15A 30mm. Manual Técnico. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unid	Modelo TO 16i, similar ou superior.	01	04	7.725,00	30.900,00
------------	--	------	-------------------------------------	----	----	----------	-----------

**LOTE 5 Æ TRANSPORTADOR COMPACTO DE OÓCITOS**

Item	Equipamentos Permanentes	UNID	MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR	QTD		PREÇO MÁX (R\$)	
				MIN	MÁX	UNIT	TOTAL
<b>5.1</b>	Transportador compacto de oócitos, com estabilidade térmica e segurança para os oócitos. Capacidade para até 24 criotubos. Dimensões (CxLxA): 205x125x200mm. Com seleção automática de voltagem com entrada de tensão 90~250V e inclui cabo veicular 12V. Termostato digital que permita o ajuste de temperatura e sensor de alta precisão com oscilação entre ± 0,3°C. Bateria interna de 12V com autonomia para 12 horas e indicação de nível de bateria no visor. Alarme de oscilação de temperatura mínima e máxima. Indicador de temperatura mínima e máxima durante o transporte. Produzido em alumínio. Manual Técnico. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unid	Modelo TO 12C, similar ou superior.	01	04	7.647,00	30.588,00

**LOTE 6 Æ TRANSPORTADOR DE EMBRIÕES**

Item	Equipamentos Permanentes	UM	MARCA DE REFERÊNCIA	QTD		PREÇO MÁX (R\$)	
				MIN	MÁX	UNIT	TOTAL

**Governo do Estado de Pernambuco**  
**INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO Ë IPA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2014**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2014**  
**(www.licitacoes-e.com.br) Nº ELETRÔNICO 531214**

			<b>OU SIMILAR</b>				
<b>6.1</b>	Transportador de embriões - WTA - modelo TE-200i capacidades para até 196 palhetas e 4 cavidades para inovulador 0,25mm. Cavidades individuais por palheta. Peso bruto: 5,7 Kg, peso líquido: 5,14 Kg, dimensões (CxLxA): 200 x 152 x 185mm, potência máxima: 30W, alimentação: 110~240Vac (veicular), regulagem de 30mm. Manual Técnico. Garantia mínima de 12 meses.	Um	Modelo TE . 200i, similar ou superior	01	04	7.725,00	30.900,00

**LOTE 7 Ë TRANSPORTADOR COMPACTO DE EMBRIÕES**

Item	Equipamentos Permanentes	UM	MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR	QTD		PREÇO MÁX (R\$)	
				MIN	MÁX	UNIT	TOTAL
<b>7.1</b>	Transportador de embriões com estabilidade térmica e segurança para os embriões. Capacidade para 98 palhetas e 2 cavidades para inovulador 0,25mL. Com cavidades individuais por palheta. Dimensões (CxLxA): 200x152x185mm. Seleção automática de voltagem com entrada de tensão 90~250V e inclui cabo veicular 12V. Termostato digital que permite o ajuste de temperatura e sensor de alta precisão com oscilação que varia entre ± 0,3°C. Bateria interna de 12V com autonomia para 12 horas e indicação de nível de bateria no visor. Alarme de oscilação de temperatura mínima e máxima. Indicam a temperatura mínima e máxima durante o transporte; produzido em alumínio. Garantia mínima de 12 meses. Manual Técnico.	Um	Modelo TE . 100C, similar ou superior	01	04	7.647,00	30.588,00

**LOTE 8 Ë BOMBA Á VÁCUO PARA ASPIRAÇÃO FOLICULAR**

Item	Equipamentos Permanentes	UNID	MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR	QTD		PREÇO MÁX (R\$)	
				MIN	MÁX	UNIT	TOTAL
<b>8.1</b>	Bomba á vácuo digital. Possui pedal sem fio que liga, desliga e controla a pressão máxima.	unid	Modelo BV 003i, similar ou superior	01	04	8.591,67	34.366,68

**Governo do Estado de Pernambuco**  
**INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO Æ IPA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2014**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2014**  
**(www.licitacoes-e.com.br) Nº ELETRÔNICO 531214**

<p>Trivolt (127V/220V/12V) aquecedor de tubos acoplado com termômetro digital de precisão, mantendo a temperatura programa com variação mínima (+- 0,3°C). Garantia de 1a ano. Peso bruto: 5,24 Kg, peso líquido: 4,5 Kg, potência máxima: 100W, pressão máxima de trabalho: 480mmHg alimentação: 110~240Vac e 12Vcc (veicular) 1 cabo de alimentação AC da fonte de alimentação, 1 cabo de alimentação DC 12V (veicular), 2 fusíveis 15A 30mm. Manual Técnico. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--

**LOTE 9 Æ APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA.**

Item	Equipamentos Permanentes	UNID	MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR	QTD		PREÇO MÁX (R\$)	
				MIN	MAX	UNIT	TOTAL
9.1	<p><b>Ultrasson veterinário</b> . Aparelho de ultrassonografia (Preto e Branco) portátil para uso veterinário em grandes animais (bovinos) equipado com 1 (um) transdutor linear endoretal com frequência variando de 5,0 a 10,0MHz e 1 (um) transdutor microconvexo com frequência variando de 5,0 a 8,0 MHz e 1 (uma) guia de aspiração folicular. Dois conectores para transdutor. Pacote com softwares para reprodução de bovinos. TSI (imagens Específicas de Tecido). THI (imagem Harmônica de Tecido) dependendo do transdutor. Cine loop memory. Modos de imagam: B, 2B, 4B, M, B/M. Capacidade de armazenamento de imagens mínima de 400M. Monitor de 10+. Garantia mínima de 12 meses para o equipamento de ultrassom e transdutores. Manual de instruções.</p>	Unid	modelo DP 4.900 VET ou superior	01	02	40.500,00	81.000,00

**LOTE 10 Æ MICROOSMOMETRO**

Item	Equipamentos Permanentes	UNID	MARCA DE	QTD	PREÇO MÁX (R\$)
------	--------------------------	------	----------	-----	-----------------

**Governo do Estado de Pernambuco**  
**INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO Æ IPA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2014**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2014**  
**(www.licitacoes-e.com.br) Nº ELETRÔNICO 531214**

			REFERÊNCIA OU SIMILAR	MIN	MÁX	UNIT	TOTAL
<b>10.1</b>	Microsmometro - automático, leitura por concentração do ponto de congelamento, uso simples e de fácil calibração, volume de amostra: 50 ul, faixa de 0 a 3000 mOsm/kg, precisão: - <1.000mOsm/kg +- 2>1.000mOsm/kg +- 0,5% calibração: 2 pontos, dimensões: 12,7x38.1x25.4cm, peso 7,5 Kg. Garantia mínima de 12 meses. Manual de instruções.	Unid	. Modelo automático, similar ou superior.	01	04	61.400,00	245.600,00

**LOTE 11 Æ PH METRO**

Item	Equipamentos Permanentes	UNI D	MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR	QTD		PREÇO MÁX (R\$)	
				MIN	MÁX	UNIT	TOTAL
<b>11.1</b>	Ph-metro de bancada com leitura de pH de -2000 a + 20,000 pH, com possibilidade de ajuste na resolução de 0,001 / 0,01 / 0,1 pH. Range de mV entre -2000,0 a 2000,0. Faixa de temperatura de -5 a 105°, com resolução de 0,1°. Que atenda norma GLP com identificação do eletrodo utilizado através de chip de memória. Reconhecimento, automático dos tampões de calibração e possibilidade de calibrar até três tampões simultaneamente. Interface de dados RS232 e conector do eletrodo tipo BNC. Dimensões do aparelho 89x229x145mm peso 1 kg. Eletrodo combinado pH/ATC Sartorius, com sensor de temperatura embutido, corpo de vidro, eletrólito KCl 3M, junção de platina.variação de pH de 0 á 14. variação de temperatura de -5°C a 100°C. Conector BNC para o eletrodo.	Unid	Modelo, automático similar ou superior.	01	04	6.500,00	26.000,00
VALOR ESTIMADO							R\$ 776.152,67

5.1 O empenhamento só será efetuado e conseqüentemente liquidado a despesa na forma prevista neste Instrumento Convocatório, se o LICITANTE VENCEDOR estiver inscrito no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO . CADFOR.

**5.2 O LICITANTE VENCEDOR providenciará, caso ainda não o tenha feito, sua inscrição no CADFOR, gratuitamente, na Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco É SAD ou em outro qualquer órgão da Administração Pública Estadual, e ainda, através do portal de compras governamentais, no endereço [www.redecompras.pe.gov.br](http://www.redecompras.pe.gov.br), onde estarão disponibilizadas todas as informações necessárias.**

5.3 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento definitivo dos eventuais bens solicitados, mediante a apresentação pela licitante vencedora da respectiva Nota Fiscal/Fatura e Recibo, devidamente atestada por servidor competente do IPA, conforme descrito no Anexo 01 . Termo de Referência.

**5.4 Quando os recursos financeiros forem provenientes de Convênios, por ocasião da emissão da Nota Fiscal, o licitante deverá fazer constar neste documento o número do convênio ou contrato de repasse que custeará a referida aquisição, devendo para tanto entrar em contato com o Departamento de Operações Financeiras É DEFI, através do telefone: (81) 3184 É 7367 / 7246, e falar com a gerência para obter instruções.**

## **6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

6.1 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de abertura das propostas do pregão eletrônico, os licitantes, informando o número da licitação, poderão formular consultas;

6.2 As consultas serão formuladas e respondidas diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo %MENSAGENS+, no link correspondente a este edital;

6.3 No campo %MENSAGENS+ serão disponibilizadas, além das respostas, todas as informações que a pregoeira julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente.

## **7. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

7.1 O proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da sessão da disputa, constantes na capa deste edital.

## **8. REFERÊNCIA DE TEMPO**

8.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília É DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **9. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

9.1 Poderão participar desta licitação os interessados, cujo objeto social guarde pertinência o objeto do certame e que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

9.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária, imposta pelo Governo do Estado de Pernambuco;

b) Sejam declarados inidôneos, em qualquer esfera de Governo;

- c) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) tenham, em seu quadro funcional, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição, haja vista a simplicidade da aquisição e o custo estimado.

**9.3 A comprovação de habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es) será realizada mediante a apresentação dos documentos elencados no Anexo II deste edital, no qual estão definidos os documentos relativos à Personalidade Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-financeira e Qualificação Técnica.**

9.4 O fornecedor poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem no Cadastro de Fornecedores . CADFOR, de Pernambuco, apresentando substitutivamente o Certificado de Registro de Fornecedores . CRF válido, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

9.5 A documentação comprobatória para habilitação deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada, encaminhada pelo correio ou portador, ao endereço indicado no Edital.

**CRENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS**

9.6 Para participar dos processos de compra do Governo de Pernambuco, os interessados deverão obter, das instituições bancárias parceiras do Estado, a senha de acesso pessoal aos sistemas de compras eletrônicas. O processo de credenciamento será iniciado pelo fornecedor, através do portal de compras governamentais, no endereço [www.redecompras.pe.gov.br](http://www.redecompras.pe.gov.br). Posteriormente, deverá comparecer pessoalmente a uma das agências, por ele indicada, do BANCO DO BRASIL S.A., sediada no País, para comprovação das informações e recebimento da senha.

9.7 O credenciamento, junto ao provedor do sistema, deverá acontecer, preferencialmente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, antes da data final para apresentação de propostas, visando garantir ao fornecedor, tempo hábil para obtenção da senha de acesso.

9.8 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados pelo governo.

9.9 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual contenha expreso seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.10 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo, devidamente justificado.

9.11 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Governo do Estado a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 9.12 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 9.13 As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outros assuntos poderão ser obtidas através da Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A, nos telefones: 3003-0500 para as capitais e regiões metropolitanas ou 0800-729-0500 para demais localidades, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção %ntrodução às regras do jogo+ no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

#### PARTICIPAÇÃO DOS FORNECEDORES

- 9.14 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 9.15 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.16 A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão do Pregão.
- 9.17 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS NO PREGÃO

- 9.18 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas. Na seqüência a pregoeira passará à fase de lances, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas.
- 9.19 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.20 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 9.21 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiramente.
- 9.22 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.23 A etapa inicial de lances da sessão pública será controlada e encerrada pela pregoeira, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 9.24 Se algum licitante apresentar lance em desacordo com a licitação (preços inexequíveis ou excessivos), poderá tê-lo cancelado pela pregoeira através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na seqüência a pregoeira justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.
- 9.25 Após o encerramento da etapa de lances, a pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 9.26 O Sistema anunciará o licitante arrematante imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
- 9.27 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a pregoeira efetuará consulta, no portal de compras governamentais, sobre a regularidade fiscal e trabalhista, bem como a social do fornecedor que detém a melhor proposta de preço, bem como a situação cadastral no CADFOR, sem excluir a obrigatoriedade de recepção dos documentos comprobatórios. A pregoeira verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital
- 9.28 A proposta de preços final juntamente com toda a documentação de habilitação exigida neste edital, deverão ser entregues ou postados ao IPA no prazo de até 2 (dois) dias úteis após divulgação do(s) vencedor(es) do(s) lote(s) deste certame, devendo, se necessário, serem encaminhados por SEDEX ou outro meio igualmente expresso.
- 9.29 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital, a pregoeira anunciará o licitante vencedor, e oportunamente, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 9.30 Serão observados todos os procedimentos de aplicabilidade da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, referente aos artigos 42 a 45, com seus respectivos parágrafos, todos integrantes do Capítulo V.
- 9.31 No *site* do Sistema de Licitações Eletrônicas do Banco do Brasil, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), está disponibilizada uma lista de procedimentos a serem seguidos pelo comprador e pelo fornecedor.

## **10. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 10.1 O certame será conduzido pela pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - c) abrir as propostas de preços;
  - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
  - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
  - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - h) declarar o vencedor;
  - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

## **11. DO ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS:**

11.1 O licitante, ao impostar sua proposta de preço, exclusivamente através do sistema Licitações-e, via site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção **Acesso Identificado**, informará nos campos próprios do sistema eletrônico (**Condições do Proponente** e/ ou **Informações Adicionais**), o que se segue:

- a) Obrigatoriamente, o proponente deverá especificar em sua proposta a Indicação do fabricante/marca/ modelo e demais especificações de cada um do(s) produto(s) cotado(s), sob pena de desclassificação.
- b) O *site* do fabricante dos produtos, com a indicação precisa do local onde poderão ser consultadas as especificações do mesmo, se houver;
- c) **Preço unitário e Total CIF** para o material ofertado, expressos em real, junto aos quais considerar-se-ão inclusos todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, carga e descarga, garantia, encargos de um modo geral, em fim todos os custos que incidam direta ou indiretamente);
- d) Indicação das condições e do prazo e das condições de garantia e/ou validade do produto observados os prazos mínimos estabelecidos no Anexo I;
- e) Prazo de entrega dos bens ofertados nos termos do Anexo I deste Edital;
- f) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 dias corridos, contados da data de abertura das propostas eletrônicas desta licitação. Em caso de omissão, será aceito, para efeito de julgamento, 60 dias;
- g) Acaso os prazos de garantia/validade, entrega e validade da proposta não estejam expressamente indicados na proposta eletrônica, serão considerados como aceitos, para efeito de julgamento, aqueles indicados nas alíneas **6.1**, **6.2**, e **6.3**. Caso seja informado prazo em desacordo com os mínimos e/ou máximos estipulados, conforme for o caso, a pregoeira é facultada a realização de diligências e, não sendo alterado(s) esse (s) prazo (s), desclassificará a(s) propostas(s) da(s) licitante(s).
- h) O licitante deverá consignar em sua proposta de preço final os dados e endereço profissional da pessoa ou pessoas que o contrato social autorize a praticar atos em nome da licitante, para a assinatura do contrato de fornecimento, quando da solicitação dos bens

### **11.2 A proposta de preço deverá conter o detalhamento do(s) bem(s), com o objetivo de evidenciar a compatibilidade destes com as especificações do edital.**

11.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis;

11.4 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

11.5 A omissão de qualquer despesa necessária a perfeita aquisição do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

- 11.6 As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até o momento de início da abertura da sessão de abertura de propostas;
- 11.7 A apresentação da proposta indica que o interessado tem o pleno conhecimento das condições estabelecidas neste edital e de cumprir rigorosamente às exigências contidas no Anexo I. Termo de Referência;

## **12. DO ANEXO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

- 12.1 Imediatamente após a inserção das informações através dos campos %Condições do Proponente+ e/ou %Informações Adicionais+, e antes da %Confirmação de Entrega da Proposta+, o sistema Licitações-e disponibilizará a opção inserir %Anexo da Proposta Eletrônica+, através da qual a licitante poderá incluir a proposta que tiver elaborado e salvo em seus arquivos de computador, constando, no mínimo, as informações acima elencadas (item 9.1). A pregoeira sugere que tal anexo seja elaborado de acordo com o %Modelo de Proposta Eletrônica de Preços+ anexa neste Edital (anexo III), devendo ser encaminhado sem a identificação do proponente, para assegurar o sigilo da proposta.
- 12.2 O %Anexo da Proposta Eletrônica+ poderá ser elaborado nos formatos Zipfile (.zip), RichText (.rtf) ou Portable Document (.pdf), ou quaisquer outros, desde que permitidos e compatíveis com o sistema Licitações-e.
- 12.3 Havendo divergência entre as informações constantes nos campos %Condições do Proponente+, %Informações Adicionais+ e %Anexo da Proposta Eletrônica+, é facultada a realização de diligência pela pregoeira, não podendo haver, entretanto, alteração de marca, modelo e/ou referência informada, prevalecendo aquelas inseridas nas %Condições do Proponente+ e/ou %Informações Adicionais+.
- 12.4 A ausência do %Anexo da Proposta Eletrônica+ não implicará em automática desclassificação da proposta da licitante, desde que a pregoeira possa através das informações constantes nos campos %Condições do Proponente+ e/ou %Informações Adicionais+, avaliar precisamente os bens ofertados;
- 12.5 A pregoeira poderá solicitar dos licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento do objeto, tais como planilhas de custos, prospectos, *folders*, informações relativas ao *site* do fabricante do produto ofertado, dentre outras. As informações solicitadas deverão ser enviadas prontamente através do e-mail [cpl@ipa.br](mailto:cpl@ipa.br) ou fac-símile (81) 3184-7261. O não atendimento das diligências no prazo sugerido pela pregoeira implica imediata desclassificação da proposta.

## **13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 13.1 No julgamento das propostas considerar-se-ão vencedoras aquelas que, obedecendo às condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentarem o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE - CIF**. Os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo de 02 casas decimais após a vírgula.
- 13.2 O preço proposto deverá contemplar todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e despesas diretas e indiretas necessárias à entrega do objeto licitado.
- 13.3 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências habilitatórias, o licitante será desclassificado para o lote apresentado, e poderão ser

convocados outros licitantes subseqüentes, pela ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições especificadas neste edital.

13.4 Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, a pregoeira poderá negociar com a licitante para a obtenção de preço melhor.

13.5 Serão observados, também, o que dispõe o subitem 7.27, deste caderno editalício.

13.6 O licitante, ao participar do processo licitatório, deverá **declarar a sua condição de ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, no campo %INFORMAÇÕES ADICIONAIS+, no site do Sistema Licitações-e do Banco do Brasil S/A. No entanto, **sem identificar-se**, sob pena de desclassificação.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS**

14.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis antes da data-limite designada para o recebimento das propostas, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

14.2 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos, apresentados fora do prazo legal, e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até **8 (oito) horas úteis**, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões de recurso, também em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos, no Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em dias úteis, no horário das 09h à 12h de 2ª a 6ª feira e das 14h às 17h somente de 2ª a 5ª feira (horário de Recife- PE).

14.4 O licitante desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar, no final da sessão a sua intenção de interpor recurso. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.6 Os recursos contra decisões da pregoeira não terão efeito suspensivo.

14.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 Os recursos deverão ser endereçados a pregoeira, e observar sob pena de não acolhimento:

- a) apresentação das razões e contra-razões no sistema Licitações-e, no prazo legal de 03 dias corridos;
- b) conter o nome da licitante e de seu representante legal;
- c) a legitimidade recursal;
- d) a fundamentação;
- e) o pedido de nova decisão.

## **15. DO CONTRATO**

- 15.1 O instrumento contratual, a ser celebrado com a proponente vencedora, incluirá as disposições deste Edital, da proposta de preço aprovada e outras constantes da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, imprescindíveis ao seu fiel cumprimento, conforme minuta apresentada no Anexo VII.
- 15.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação. Na hipótese da assinatura vir a ser praticada por procurador, o mesmo deverá estar munido de procuração pública ou particular com firma reconhecida, na qual constem poderes específicos para o ato, dispensada aquela caso já tenha sido encaminhada nos documentos de habilitação.
- 15.3 A recusa injustificada da PROPONENTE vencedora em assinar o contrato no prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o, à penalidade estabelecida no inciso III, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- 15.4 A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que porventura incidam na execução do Contrato.
- 15.5 É vedada a subcontratação para atendimento do objeto desta licitação, ainda que parcial.
- 15.6 Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada, ficará esta sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- 15.7 Se o prazo dado para fornecimento for ultrapassado, será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato. A aplicação das multas não retira do IPA o direito à rescisão do contrato e às perdas e danos.
- 15.8 A empresa contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observados os termos dos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 15.9 A assinatura do Contrato é um requisito imprescindível para efetivação do pagamento.
- 15.10 A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas próprias expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do produto licitado.
- 15.11 O IPA poderá, a seu critério, através da unidade administrativa competente, proceder quaisquer diligências junto às instalações e equipamentos das proponentes, se assim entender necessário.
- 15.12 Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

## **16. DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS**

- 16.1 É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade do contrato.
- 16.2 A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de *ofício* ou a pedido do CONTRATADO, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, ~~da~~ da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração.
- b) no caso de qualquer revisão de valores ela só ocorrerá para os fornecimentos futuros e não para os quais já se emitiu/ enviou/ recebeu a nota de empenho, conforme o disposto no art. 12, § 3º, inciso I, do Decreto 3.931/01.
- c) para menos, quando a Administração verificar que o preço contratado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado;

## **17. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 17.1 O empenhamento só será efetuado na forma prevista neste Instrumento Convocatório, se o LICITANTE VENCEDOR estiver inscrito no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO . CADFOR.
- 17.2 O LICITANTE VENCEDOR providenciará, caso ainda não tenha feito, sua inscrição no CADFOR, gratuitamente, na Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco . SAD, através do portal de compras governamentais, no endereço [www.redecompras.pe.gov.br](http://www.redecompras.pe.gov.br), onde estão disponibilizadas todas as informações necessárias.
- 17.2 A notificação pelo IPA, para a execução, poderá ser feita na sede da empresa, por e-mail, fac-símile ou via postal, donde deverá constar a data, o objeto pretendido e o seu respectivo valor.
- 17.3 Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da nota de empenho.
- 17.4 Recebida a notificação para a entrega dos bens, a empresa terá 02 (dois) dias úteis para retirada da Nota de Empenho, a partir da qual começará a contar o prazo para o fornecimento constante do Anexo I (Termo de Referência).
- 17.5 Na hipótese do subitem 15.5, ou seja, quando a Nota de Empenho acompanhar a notificação supracitada, o prazo de fornecimento será contado da data do recebimento da mesma.
- 17.6 A retirada da Nota de Empenho somente poderá ser efetuada por representante legal da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação ou por preposto, desde que munido de instrumento de procuração com poderes especiais para firmar contrato.
- 17.7 Tanto o representante legal quanto o preposto mencionados no subitem anterior deverão apresentar-se munidos de documento de identificação.
- 17.8 Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido no subitem 15.6, ou se recusar a recebê-la nos termos do subitem 15.4, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, esta convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas mesmas condições do primeiro, e assim por diante.
- 17.9 No recebimento e aceitação do objeto desta licitação, serão consideradas, no que couberem; as disposições contidas nos artigos de nº 73 a 76 da Lei 8.666/93 e suas alterações,** observando que os bens serão recebidos provisoriamente pelo Núcleo de Patrimônio/almoxarifado, situado na Av. Gal. San Martin, 1371- Bongi . Recife . PE, caso estejam em conformidade com a Nota de Empenho. O recebimento definitivo do objeto fornecido se dará mediante atesto no verso da nota fiscal pelo Gestor do contrato, que será celebrado entre as partes.

17.10 A Administração do IPA, através do seu responsável pelo recebimento, poderá, quando do aceite / recebimento, efetuar qualquer diligência que julgar necessária à verificação da regularidade do bem, dirimir eventuais falhas na sua execução, aferir a qualidade do serviço, visando à comprovação do efetivo cumprimento das cláusulas contratuais.

17.11 Verificando-se eventuais falhas ou defeitos no objeto desta licitação, a empresa será notificada para saná-los no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para aceite definitivo.

17.12 O aceite / recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal do licitante.

## **18. SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO**

18.1 Aquele licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços ou nota de empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o IPA, e será descredenciado do CADFOR do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais, conforme dicção do art. 28 do Decreto nº 5.450/05.

18.2 A multa por descumprimento do instrumento convocatório poderá ser aplicada quando o adjudicatário recusar-se injustificadamente a aceitar, retirar ou assinar instrumento contratual ou nota de empenho, bem como deixar a honrar a proposta apresentada, respeitados os prazos definidos no instrumento convocatório.

18.3 O atraso injustificado por período superior a 10 (dez) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação. A penalidade por inexecução total da obrigação assumida, por culpa do adjudicatário, ensejará a aplicação de suspensão do direito de licitar e contratar com o IPA, de 01 a 05 anos, a critério da Administração.

18.4 A multa moratória será cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação decorrente do procedimento licitatório, no valor correspondente a 1% por dia de atraso, até o limite de 10%, incidente sobre o valor da nota de empenho, salvo se solicitada e deferida a entrega fracionada pela Administração do IPA, hipótese em que a incidência observará o montante porventura inadimplido.

18,5 A penalidade pecuniária a que se refere o subitem anterior poderá ser descontada dos pagamentos devidos pelo contratante, conforme permissivo contido na Lei nº 8.666/93.

18.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação pela licitante vencedora da respectiva Nota Fiscal / Fatura e Recibo, devidamente atestada por servidor competente do IPA, conforme descrito na alínea ~~6~~ do ÍTEM 5 do Anexo I . Termo de Referência.

- i. Junto ao documento fiscal é necessário que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao banco, agência e respectivos códigos e o número da conta corrente, observando-se que o CNPJ constante da(s) Nota(s) Fiscal(is) e da conta corrente deverá ser o mesmo registrado na Nota de Empenho.

- ii. Quando a aquisição for feita com recurso de Convênio, do Fornecedor deverá, por ocasião da emissão da Nota Fiscal, fazer constar referência ao convênio

- 19.2 O faturamento incorreto será devolvido à CONTRATADA para os devidos acertos, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação, observado o prazo acima estipulado.
- 19.3 Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do IPA, o pagamento será realizado acrescido da atualização financeira, na conformidade da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, (conf. recomendação contida no Ofício Circular PGE/GAB nº 001/2013) ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente;

## **20. DO RECEBIMENTO**

**20.1 Provisoriamente**, que é o ato pelo qual o material encomendado é entregue ao local previamente designado, não implicando em aceitação. Transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor ao Patrimônio/Almoxarifado do IPA; será feito por um servidor lotado na Supervisão de Patrimônio, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações exigidas;

**20.2 Definitivamente**, que é a operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, que o bem recebido satisfaz às especificações contratadas - após verificação da qualidade e quantidade do objeto, e ocorrerá após a verificação do atendimento das especificações, qualidade e quantidade dos bens, e sua conseqüente aceitação pelo Gestor do Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório.

20.2.1 Em sendo detectado vícios ou defeitos, o contratado será notificado para corrigi-lo(s) ou substituir os bem(s) defeituoso(s), sem nenhum tipo de ônus ao IPA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. A notificação interromperá o prazo de recebimento, passando este prazo a correr a partir da nova entrega do objeto. A notificação ao contratado sobre vícios ou defeitos será realizada pela chefia do Departamento de Operações Administrativas - DEAD, com o apoio da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento - DPD.

## **21. DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 A pregoeira ou à autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive, solicitar a apresentação dos originais de planilhas ou propostas de preços que forem encaminhadas via sistema Licitações-e, e-mail ou fac-símile, ou de outros documentos que julgar necessários, de folders, prospectos, de amostras dos bens/produtos ofertados, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em prazo razoável, ficando a licitante que não atendê-las sujeitas à desclassificação ou inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estipuladas neste edital.

21.2 A pregoeira, ou Autoridade Superior, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

21.3 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

21.4 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampla disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.5 Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outras licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

21.6 A Contratada fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração do Contratante.

21.7 É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a plena concordância da administração, de acordo com previsto no artigo 72, da lei 8.666/93.

21.8 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação deverão ser enviados a pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data-limite fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, no endereço [cpl@ipa.br](mailto:cpl@ipa.br).

21.9 As questões decorrentes do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública Estadual, no Foro da cidade de Recife . PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife, 03 de fevereiro de 2014.

Fernanda Maria Magalhães dos Santos  
Pregoeira

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0 - JUSTIFICATIVA**

Esta Solicitação visa atender os termos do Convênio celebrado entre o **Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA** e o **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento É MAPA, CT. 304.319-60/2009 (SICONV nº 714563/2009)** com o objetivo de incrementar o Programa de Melhoramento Animal do Estado de Pernambuco, focando a coleta e processamento de sêmen bovino, bem como a produção embriões bovinos utilizando-se a técnica da fertilização *in vitro*.

**2.0 É OBJETO**

2.1 Consiste na EFETIVAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DO RAMO PERTINENTE, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE REPRODUÇÃO ANIMAL E MELHORAMENTO GENÉTICO DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE ARCOVERDÉ DO INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - IPA. Tudo em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

**3.0- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

3.1 Deverão ser considerados os seguintes elementos de cada lote abaixo (especificações e quantidades) na elaboração das propostas:

**LOTE 1 É UNIDADE DE VENTILAÇÃO COM FILTRO**

Item	Equipamentos Permanentes	UN	MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR	QTD		PREÇO MÁX (R\$)	
				MIN	MÁX	UNIT	TOTAL
1.1	Unidade de ventilação com filtro HEPA - . Característica técnicas: Os equipamentos são construídos em aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento pintado com tinta a base de poliuretano. Moto ventilador 220v,50/60 Hz, com motor equipado com proteção térmica. Filtro Hepa tipo A Pré filtro sintético 30 - 35 % Ashrae Colorimétrico, 92% ashrae Gravimétrico.Dimensões Externas: (aproximadas) Altura:670mm. Largura: 670mm. Profundidade: 1.000mm.- Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un	similar ou superior	01	04		

**Governo do Estado de Pernambuco**  
**INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO Æ IPA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2014**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2014**  
**(www.licitacoes-e.com.br) Nº ELETRÔNICO 531214**

Manual Técnico e Instalação.						
------------------------------	--	--	--	--	--	--

**LOTE 2 - CABINE DE FLUXO UNIDIRECIONAL HORIZONTAL**

Item	Equipamentos Permanentes	UN	MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR	QTD		PREÇO MÁX (R\$)	
				MIN	MÁX	UNIT	TOTAL
<b>2.1</b>	<p>Cabina de Fluxo Unidirecional (Laminar) . Com fluxo de ar <b>horizontal</b> com velocidade média 0,45m/s +/- 0,05, oferecendo total proteção ao produto manipulado. Inclusive contra contaminação. Equipamentos construídos em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo acabamento pintado com tinta á base de poliuretano. Moto ventilador 220v,1F,50/60Hz, com motor equipado com proteção térmica. Paredes laterais da área de trabalho em vidro temperado. Mesa de trabalho em aço inox 304 com acabamento escovado grana 120. Iluminação constituída de lâmpadas fluorescentes ao equipamento. Filtro de Insuflamento, construído com papel de microfibrã de vidro com separadores de alumínio corrugado, proporcionando perfeito fluxo de ar, , eficiência 99,995%. Pré filtro sintético 30 - 35% Asharae Colorimétrico, 92% Ashrae Gravimétrico. Base de apoio em aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em laca automotiva, dotada de rodízios giratórios com freio. Painel elétrico de acionamento. Caixa de proteção térmica dotada de reles térmicos e fusíveis de proteção. Nível de ruído: abaixo de 67 da. Dimensões Externas: Altura com base (padrão): 1.758mm. Largura Total: 1.270mm. Profundidade:</p>	Un	similar ou superior	01	03		

**Governo do Estado de Pernambuco**  
**INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO Æ IPA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2014**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2014**  
**(www.licitacoes-e.com.br) Nº ELETRÔNICO 531214**

740mm. Altura sem base: 928mm, Dimensões da Área de trabalho: Altura: 610mm, Largura: 1.250mm, Profundidade: 460mm. Garantia de 12 meses após a entrega. Manual Técnico e Instalação.						
---	--	--	--	--	--	--

**LOTE 3 Æ INCULBARORA DE CO2**

Item	Equipamentos Permanentes	UN	MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR	QTD		PREÇO MÁX (R\$)	
				MIN	MÁX	UNIT	TOTAL
3.1	Incubadora de CO2 de bancada, com três câmeras individuais, controle digital ajuste de temperatura e mistura gasosa independentes.com trocas de gases independentes. Limpeza Alarme sonora em caso de variação anormal de temperatura e pressão. No-break que funcione no mínimo 1 hora sem energia elétrica. Display touchscreen colorido, monitoramento via USB. Estabilizador de meios de cultivo com 4 cavidades para tubos de 50 ml e 6 cavidades para tubos de 15 ml. 2 cabos de alimentação , 1 no-break, 1 cabo de comunicação e 1 manual de instruções. Peso liquido de 18 a 23 kg, alimentação de 110/240 vac. Potencia máxima 300 W. dimensões ( Cx LxA) 540x400x180mm. Assistência técnica permanente. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Manual Técnico e Instalação.	Un	similar ou superior.	01	04		

**LOTE 4 Æ TRANSPORTADOR DE OÓCITOS**

Item	Equipamentos Permanentes	UN	MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR	QTD		PREÇO MÁX (R\$)	
				MIN	MÁX	UNIT	TOTAL

**Governo do Estado de Pernambuco**  
**INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO É IPA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2014**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2014**  
**(www.licitacoes-e.com.br) Nº ELETRÔNICO 531214**

4.1	Transportador de óocitos - capacidade para ate 32 criotubos. Peso bruto: 7,15 kg, peso liquido: 6,7 kg, dimensoes (CxLxA):320x185x165mm, potência maxima: 30w, alimentação:110 240Vac e 12Vcc (veicular), regulagem de temperatura: de 34°C a 39°C variação de temperatura: +- 0,3°C, embalagem: 1 fonte de alimentação chaveada, bivolt, 1 cabo de alimentação AC da fonte de alimentação, 1 cabo de alimentação DC 12V (veicular), 2 fusíveis 15A 30mm. Manual Técnico. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un	Modelo TO 16i, similar ou superior.	01	04		
-----	--	----	-------------------------------------	----	----	--	--

**LOTE 5 É TRANSPORTADOR COMPACTO DE OÓCITOS**

Item	Equipamentos Permanentes	UN	MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR	QTD		PREÇO MÁX (R\$)	
				MIN	MÁX	UNIT	TOTAL
5.1	Transportador compacto de oócitos, com estabilidade térmica e segurança para os oócitos. Capacidade para até 24 criotubos. Dimensões (CxLxA): 205x125x200mm. Com seleção automática de voltagem com entrada de tensão 90~250V e inclui cabo veicular 12V. Termostato digital que permita o ajuste de temperatura e sensor de alta precisão com oscilação entre ± 0,3°C. Bateria interna de 12V com autonomia para 12 horas e indicação de nível de bateria no visor. Alarme de oscilação de temperatura mínima e máxima. Indicador de temperatura mínima e máxima durante o transporte. Produzido em alumínio. Manual Técnico. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un	Modelo TO 12C, similar ou superior.	01	04		

**LOTE 6 É TRANSPORTADOR DE EMBRIÕES**

Item	Equipamentos Permanentes	UM	MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR	QTD		PREÇO MÁX (R\$)	
				MIN	MÁX	UNIT	TOTAL
6.1	Transportador de embriões - WTA - modelo TE-200i capacidades para até 196 palhetas e 4 cavidades para inovulador 0,25mm. Cavidades individuais por palheta. Peso bruto: 5,7 Kg, peso líquido: 5,14 Kg, dimensões (CxLxA): 200 x 152 x 185mm, potência máxima: 30W, alimentação: 110~240Vac (veicular), regulagem de 30mm. Manual Técnico. Garantia mínima de 12 meses.	Um	Modelo TE . 200i, similar ou superior	01	04		

**LOTE 7 É TRANSPORTADOR COMPACTO DE EMBRIÕES**

Item	Equipamentos Permanentes	UM	MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR	QTD		PREÇO MÁX (R\$)	
				MIN	MÁX	UNIT	TOTAL
7.1	Transportador de embriões com estabilidade térmica e segurança para os embriões. Capacidade para 98 palhetas e 2 cavidades para inovulador 0,25mL. Com cavidades individuais por palheta. Dimensões (CxLxA): 200x152x185mm. Seleção automática de voltagem com entrada de tensão 90~250V e inclui cabo veicular 12V. Termostato digital que permite o ajuste de temperatura e sensor de alta precisão com oscilação que varia entre $\pm 0,3^{\circ}\text{C}$ . Bateria interna de 12V com autonomia para 12 horas e indicação de nível de bateria no visor. Alarme de oscilação de temperatura mínima e máxima. Indicam a temperatura mínima e máxima durante o transporte; produzido em alumínio. Garantia mínima de 12 meses. Manual Técnico.	Um	Modelo TE . 100C, similar ou superior	01	04		

**LOTE 8 É BOMBA Á VÁCUO PARA ASPIRAÇÃO FOLICULAR**

Item	Equipamentos Permanentes	UN	MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR	QTD		PREÇO MÁX (R\$)	
				MIN	MÁX	UNIT	TOTAL

**Governo do Estado de Pernambuco**  
**INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO É IPA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2014**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2014**  
**(www.licitacoes-e.com.br) Nº ELETRÔNICO 531214**

8.1	Bomba á vácuo digital. Possui pedal sem fio que liga, desliga e controla a pressão máxima. Trivolt (127V/220V/12V) aquecedor de tubos acoplado com termômetro digital de precisão, mantendo a temperatura programa com variação mínima (+- 0,3°C). Garantia de 1a ano. Peso bruto: 5,24 Kg, peso liquido: 4,5 Kg, potência máxima: 100W, pressão máxima de trabalho: 480mmHg alimentação: 110~240Vac e 12Vcc (veicular) 1 cabo de alimentação AC da fonte de alimentação, 1 cabo de alimentação DC 12V (veicular), 2 fusíveis 15A 30mm. Manual Técnico. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Un	Modelo BV 003i, similar ou superior	01	04		
-----	--	----	-------------------------------------	----	----	--	--

**LOTE 9 É APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA.**

Item	Equipamentos Permanentes	UN	MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR	QTD		PREÇO MÁX (R\$)	
				MIN	MAX	UNIT	TOTAL
9.1	<b>Ultrasson veterinário</b> Aparelho de ultrassonografia (Preto e Branco) portátil para uso veterinário em grandes animais (bovinos) equipado com 1 (um) transdutor linear endoretal com frequência variando de 5,0 a 10,0MHz e 1 (um) transdutor micro convexo com frequência variando de 5,0 a 8,0 MHz e 1 (uma) guia de aspiração folicular. Dois conectores para transdutor. Pacote com softwares para reprodução de bovinos. TSI (imagens Especificas de Tecido). THI (imagem Harmônica de Tecido) dependendo do transdutor. Cine loop memory. Modos de imagam: B, 2B, 4B, M, B/M. Capacidade de armazenamento de imagens mínima de 400M. Monitor de 10+. Garantia mínima de 12 meses para o equipamento de ultrassom e transdutores. Manual de instruções.	Un	modelo DP 4.900 VET ou superior	01	02		

**LOTE 10 Æ MICROOSMOMETRO**

Item	Equipamentos Permanentes	UN	MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR	QTD		PREÇO MÁX (R\$)	
				MIN	MÁX	UNIT	TOTAL
10.1	Microsmometro - automático, leitura por concentração do ponto de congelamento, uso simples e de facil calibração, volume de amostra: 50 ul, faixa de 0 a 3000 mOsm/kg, precisão: - <1.000mOsm/kg +- 2>1.000mOsm/kg +- 0,5% calibração: 2 pontos, dimensões: 12,7x38.1x25.4cm, peso 7,5 Kg. Garantia mínima de 12 meses. Manual de instruções.	Un	. Modelo Osmomette, automático, similar ou superior.	01	04		

**LOTE 11 Æ PH METRO**

Item	Equipamentos Permanentes	UN	MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR	QTD		PREÇO MÁX (R\$)	
				MIN	MÁX	UNIT	TOTAL
11.1	Ph-metro de bancada com leitura de pH de -2000 a + 20,000 pH, com possibilidade de ajuste na resolução de 0,001 / 0,01 / 0,1 pH. Range de mV entre -2000,0 a 2000,0. Faixa de temperatura de -5 a 105°, com resolução de 0,1°. Que atenda norma GLP com identificação do eletrodo utilizado através de chip de memória. Reconhecimento, automático dos tampões de calibração e possibilidade de calibrar ate três tampões simultaneamente. Interface de dados RS232 e conector do eletrodo tipo BNC. Dimensões do aparelho 89x229x145mm peso 1 kg. Eletrodo combinado pH/ATC Sartorius, com sensor de temperatura embutido, corpo de vidro, eletrólito KCl 3M, junção de platina.variação de pH de 0 á 14. variação de temperatura de -5°C a 100°C. Conector BNC para o eletrodo.	Un	Modelo Osmomette, automático , similar ou superior.	01	04		

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para a formação do preço global de cada lote foi efetuada a multiplicação do valor unitário de cada item pela quantidade total estimada, conforme ilustra claramente o teor do subitem 3.1 deste Termo de Referência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** . O licitante, **sem se identificar**, deverá informar em sua proposta de preço os dados do bem ofertado, inclusive, a marca e o modelo oferecidos e o prazo de garantia mínimo estabelecido na especificação, bem como, o preço unitário e total de cada subitem do lote, além de se obrigar a identificar com clareza o LOTE a que está concorrendo. Em se sagrando arrematante do certame, fazer acompanhar de sua proposta de preço final os manuais e folders das marcas e modelos ofertados com todas as especificações técnicas, em português, para apreciação da área técnica competente. A exigência aqui prevista não afasta a obrigatoriedade do licitante em juntar eletronicamente os anexos da proposta consoante informado no caderno principal deste edital. Fica, o licitante obrigado a informar 3 (três) empresas, sem pelo menos uma do setor público, que já adquiriram e utilizam os equipamentos ofertados. Ficando o IPA a condição de só adquirir o bem ofertado após verificar o pleno funcionamento dos mesmos nas empresas indicadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** . Em se fazendo necessário algum esclarecimento de ordem técnica quanto à especificação dos equipamentos, ligar para o telefone (81)9488 7208, tratar com o Dr. Antonio Santana dos Santos Filho. E na hipótese de dúvida quanto aos termos jurídicos do Edital falar com a CPL / IPA, tratar com Evandí Alves e/ou Fernanda Magalhães, nos telefones (81) 3184-7261 ou 3184-7365.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Exigência de recebimento provisório e definitivo de acordo com o item 7 deste Termo de Referência.

#### **4.0 - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO**

4.1O prazo de entrega é de no máximo 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compras . OC e/ou do Empenho.

#### **5.0 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

5.1- A licitante deverá impostar sua proposta de preço informando no sistema do Banco do Brasil o preço unitário multiplicado pela quantidade total prevista em cada lote. A proposta final do vencedor da licitação deverá indicar o preço unitário-final CIF e o valor total, considerando para tanto a quantidade máxima prevista para o lote.

5.2 - Os custos máximos unitários admitidos foram considerados através da coleta prévia de preços, anexo aos autos deste processo.

5.3 O preço proposto pela licitante deverá contemplar todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre este, tais como: despesas de frete / embalagem, que em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

#### **6.0 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

6.1 . Os produtos adquiridos neste certame, deverão ser entregues em condições adequadas de armazenamento e transporte no Almoxarifado do Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA, localizado na Av. Gal. San Martín, 1371, no Bairro do Bongí, Recife/PE, tel.: (81) 3184.7200, no horário de 8h30 às 11h30 ou 13h30 às 16h30, de segunda a quinta-feira e de 8h às 12h na sexta-feira.

#### **7.0 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 - O objeto desta licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, que é o ato pelo qual o material encomendado é entregue ao local previamente designado, não implicando em aceitação. Transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor ao Patrimônio/Almoxarifado do IPA;

será feito por um servidor lotado na Supervisão de Patrimônio, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações exigidas;

b) **Definitivamente**, que é a operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, que o bem recebido satisfaz às especificações contratadas - após verificação da qualidade e quantidade do objeto, e ocorrerá após a verificação do atendimento das especificações, qualidade e quantidade dos bens, e sua conseqüente aceitação pelo Gestor do Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório.

b<sup>1</sup>) Em sendo detectado vícios ou defeitos, o contratado será notificado para corrigi-lo(s) ou substituir os bem(s) defeituoso(s), sem nenhum tipo de ônus ao IPA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. A notificação interromperá o prazo de recebimento, passando este prazo a correr a partir da nova entrega do objeto. A notificação ao contratado sobre vícios ou defeitos será realizada pela chefia do Departamento de Operações Administrativas - DEAD, com o apoio da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento - DPD.

## **8.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (vinte) dias úteis, após o recebimento definitivo dos eventuais bens solicitados, mediante a apresentação pela licitante vencedora da respectiva Nota Fiscal/Fatura e Recibo, devidamente atestada por Servidor/Técnico da Regional/Estação ou Gestor competente do IPA, conforme descrito neste anexo.

**8.2 Quando os recursos financeiros forem provenientes de Convênios, por ocasião da emissão da Nota Fiscal, o licitante deverá fazer constar neste documento o número do convênio ou contrato de repasse que custeará a referida aquisição, devendo para tanto entrar em contato com a Gerência do Departamento de Operações Financeiras É DEFI, através do telefone: (81) 3184 7367 / 7246.**

- ✓ O pagamento será efetuado através de depósito contra a instituição bancária indicada pelo CONTRATADO, mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente do promotor da compra, no prazo indicado acima, a contar da data de recebimento definitivo do material.
- ✓ No corpo da Nota Fiscal o CONTRATADO, deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
- ✓ Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo Departamento Administrativo para proceder à regularização.
- ✓ Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da contratada, pela variação do IPCA havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

## **9.0 - DA GARANTIA E DA VALIDADE**

9.1 **Prazo de Garantia:** quando for o caso, o licitante deverá consignar em sua proposta de preço, prazo de garantia e validade que não poderá ser inferior ao especificado pelo FABRICANTE, contra defeitos de fabricação ou armazenamento, o qual será contado a partir do recebimento definitivo do material, que consiste no atesto da nota fiscal correspondente, pelo segmento competente da licitadora.

9.1.1. O fornecedor deverá entregar o material e/ou produto, dentro do prazo inicial da validade estipulada pelo fabricante.

9.1.2. Sendo detectado que a validade do material e/ou produto não esteja em seu prazo inicial de validade, o(s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s).

## **10.0 - DO(A) GESTOR/COMISSÃO GESTOR(A) DO FUTURO CONTRATO**

10.1 O IPA, por ocasião da conclusão do procedimento administrativo utilizado para a seleção da proponente e a formalização do contrato, designará o **Sr. Antonio Santana dos Santos Filho**, para atuar como Gestor do contrato, o qual será responsável pela fiscalização e demais assuntos relacionados a futura avença.

## **11.0 - DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATANTE**

11.1 - São obrigações mínimas da CONTRATANTE:

- a) Emitir a Ordem de Compra . OC, quando da assinatura do contrato;
- b) Fiscalizar e supervisionar a entrega dos produtos, através de técnicos do seu quadro pessoal, ou por técnicos devidamente credenciados pelo IPA.
- c) Designar o Gestor/Comissão do futuro contrato.

## **12.0 - DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA**

12.1 São obrigações mínimas da CONTRATADA:

- a) Proceder com a entrega dos produtos adquiridos no prazo avençado;
- b) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas próprias expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do produto a ser licitado;
- c) Prestar a devida assistência de forma permanente e gratuita durante todo o período de validade dos produtos, sem ônus para a Contratante;
- d) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da futura contratação;
- e) Atender as especificações do objeto deste Termo de Referência.

## **13. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO**

13.1 Equipar o Laboratório de Reprodução Animal para o desenvolvimento de pesquisas e implantação de banco de Germoplasma.

## **14. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

14.1 - Por ocasião da entrega dos bens deverá o adjudicado(s) / contratado(s) realizar a entrega dos manuais de garantia dos bens oferecidos, quando couber, neste Termo de Referência.

## **15. DAS PENALIDADES**

- a) O contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e, se for o caso, no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- b) A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até o limite máximo de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
- c) A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

d) A aplicação das multas não afasta as demais penalidades.

#### **16. REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS**

- a) Os preços contratados serão irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de apresentação da proposta.
- b) Após a apresentação da proposta, em razão de ocorrência de fatos supervenientes à apresentação daquela e que tenha substancial reflexo nos preços, poderá haver revisão, para mais ou para menos, do valor registrado.
- c) Nos preços deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto, inclusive, tributos, fretes e seguros.

#### **17. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 O prazo de vigência da ARP será de 12 (doze) meses.

#### **18. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

18.1 - Tipo de julgamento das propostas: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

#### **19. ORÇAMENTO DO CUSTO GLOBAL DO FORNECIMENTO**

19.1 - Do Valor Total Estimado para Contratação

O valor estimado global referente à aquisição dos bens é de R\$ 776.152,67 (setecentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

#### **20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

20.1 - As despesas decorrentes da futura contratação dos objetos licitados correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: **Convênios e/ou Contratos de Repasse e/ou Recursos do Tesouro Estadual e/ou Recursos Próprios**

Recife, 05 de setembro de 2013.

Antonio Santana dos Santos Filho  
Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento

## **ANEXO II**

### **EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

#### **1. DA HABILITAÇÃO**

A documentação de Habilitação destina-se à comprovação da **Personalidade Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica**, sendo que os documentos deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da CPL, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital.

**A documentação comprobatória para habilitação e a proposta de preços com os valores finais, deverão ser postadas em até 02 (dois) dias úteis após realização da sessão de disputa.**

Os licitantes que venham a arrematar algum dos lotes desta licitação **deverão remeter através de SEDEX ou outro meio igualmente expresso**, a proposta final e a documentação exigida no edital, com identificação no envelope encaminhando à CPL, fazendo referência ao número do processo licitatório e o nome da pregoeira.

Todas as folhas, de cada um dos documentos constantes dos envelopes, deverão ser rubricadas, devendo preferencialmente estar dispostas seqüencialmente na ordem solicitada de modo a refletir o seu número exato.

Com relação à comprovação da regularidade fiscal dos licitantes enquadrados como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) será observado rigorosamente o que dispõe os artigos 42 e 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### **1.1. Documentos relativos à comprovação da Personalidade Jurídica:**

**1.1.1.** Cédula de identidade da pessoa nomeada para participar deste processo licitatório;

**1.1.2.** Constituição empresarial ou Registro comercial, conforme abaixo:

**1.1.2.1.** Se empresa individual, o registro comercial;

**1.1.2.2.** Se sociedade comercial, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, bem como sua última alteração, se houver;

**1.1.2.2.1.** Se sociedade por ações, o documento de eleição de seus administradores;

**1.1.2.3.** Se sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício

**1.1.3.** Dados contratuais da pessoa com poderes para assinar o futuro Contrato de Prestação de Serviços.

**1.1.3.1.** deverá ser informado os seguintes dados: nome completo, número da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessoas Físicas (M.F), nacionalidade, estado civil e cargo que ocupa na empresa;

- 1.1.4.** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação, conforme minuta apresentada no Anexo VI.
- 1.1.5.** Se empresa ou sociedade estrangeira:
- 1.1.5.1.** Termos de Representação Legal no Brasil, com a indicação de poderes específicos para receber citação e responder administrativa e judicialmente em nome da representada;
- 1.1.5.2.** Na hipótese do representante legal de empresa estrangeira cotar itens para o mercado nacional, deverá apresentar a sua documentação de habilitação em separado;
- 1.1.5.3.** Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país:
- 1.1.5.3.1.** o decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 1.1.5.4.** Para empresa ou sociedade estrangeira que não opere no país:
- 1.1.5.4.1.** o licitante representante deverá apresentar documentação de habilitação de sua representada, autenticada pelos respectivos consulados brasileiros, inclusive contendo poderes expressos para o representante receber citação e responder administrativa e judicialmente, conforme disposto no § 4º, do Art. 32, da Lei de Licitações;
- 1.1.6.** No caso da empresa utilizar o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverá provar a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) mediante apresentação da seguinte documentação:

**I. empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da receita Federal,  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme minuta apresentada no Anexo VII.

**II. empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

- a) Cópia do contrato social e suas alterações;
- b) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica . CNPJ;
- c) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício . DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- d) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica . DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme minuta apresentada no Anexo VII.

Os documentos relacionados acima, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, que comprove uma ou outra situação.

## **1.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 1.2.1.** Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, em conformidade com Instrução Normativa nº 200/02, emitido mediante consulta no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) realizada preferencialmente com, no máximo, 60 (sessenta) dias, precedentes à data de abertura do certame, para fins de comprovação da condição de inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- 1.2.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional através da apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
- 1.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- 1.2.4.** Certificado de situação regular perante a Previdência Social;
- 1.2.5.** Certificado de regularidade perante o FGTS . CRF;
- 1.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas . CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Nos termos da Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011).
- 1.2.7.** O licitante poderá, para efeito do que prescreve o § 2º do Art. 32 da Lei de Licitações, apresentar o Certificado de Registro de Fornecedores . CRF compatível com o objeto desta licitação, expedido pela Secretaria de Administração de Pernambuco - SAD, ou o Certificado de Registro Cadastral . CRC - emitido por órgão ou entidade da União, Estado ou Município, que mantenha regular serviço de Cadastramento para fins de licitação;

## **1.3. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

**1.3.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém - constituída, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta,

**1.3.2.** Certidão Falimentar ou de Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição de até 90 (noventa) dias anteriores à data da sessão de recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação.

## **1.4. Documentos relativos à Qualificação Técnica:**

**1.4.1.** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o fornecimento de produto(s) compatível(is) em características com o objeto desta

licitação, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador, que contenha CNPJ/CPF, endereço e telefone para contato.

1.4.2 Obrigatoriamente, o proponente interessado neste processo licitatório deverá anexar à sua proposta declaração de compromisso em cumprir, as exigências a seguir discriminadas, podendo ser feita na conformidade do modelo abaixo:

- ✓ Às normas e especificações constantes deste Edital.
- ✓ Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- ✓ Às normas internacionais consagradas, na falta das normas ABNT ou para melhor complementar os temas previstos pelas já citadas.
- ✓ Às normas do Instituto Nacional de Metrologia . INMETRO e suas regulamentações.
- ✓ Aos regulamentos das empresas concessionárias.
- ✓ Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos.
- ✓ À IN nº 01/SLTI, d 19 de janeiro de 2010 . que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e funcional.
- ✓ A Recomendação Notificatória nº 52/2010, da lavra do Ministério Público do Trabalho, quanto às normas protetivas de higiene, saúde e meio ambiente do trabalho, bem como a Norma Regulamentadora . NR 18 / Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.
- ✓ Ao Decreto Nº 4.131, de 14 de fevereiro de 2002 - que dispõe sobre medidas emergenciais de redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal.
- ✓ A exigência no que concerne a capacitação de todos os seus trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, conforme preconiza o art. 1º do Decreto baixado pelo Governo do Estado de Pernambuco de nº 38.643, de 18 de setembro de 2012.
- ✓ À Lei Nº 10.295, de 17 de outubro de 2001 . que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia.
- ✓ À lei Nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 - que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC.
- ✓ À Lei nº 12.305/2010 . que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- ✓ À Lei nº 12.349/2010 . que trata do Desenvolvimento Nacional sustentável.
- ✓ Às Leis e Resoluções relativas ao Meio Ambiente, aplicáveis no que couber.

1.4.2.1 Modelo da declaração de compromisso:

AO

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - IPA  
Av. Gal. San Martin, 1371, no bairro do Bonji, Recife (PE)  
REF. Edital de Pregão, na forma eletrônica, Nº 001/2014.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

<<RAZÃO SOCIAL>> inscrita no CNPJ/MF sob o nº..., com sede à <<ENDEREÇO>> >, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade . RG ....., Órgão Expedidor ....., Unidade da Federação ....., CPF Nº ....., DECLARA, que conhece as Normas, Regulamentos e Recomendações, a seguir especificadas, se comprometendo em cumpri-las:

Às normas e especificações constantes do Edital.

- ✓ Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- ✓ Às normas internacionais consagradas, na falta das normas ABNT ou para melhor complementar os temas previstos pelas já citadas.
- ✓ Às normas do Instituto Nacional de Metrologia . INMETRO e suas regulamentações.
- ✓ Aos regulamentos das empresas concessionárias.
- ✓ Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos.
- ✓ À IN nº 01/SLTI, d 19 de janeiro de 2010 . que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e funcional.
- ✓ A Recomendação Notificatória nº 52/2010, da lavra do Ministério Público do Trabalho, quanto às normas protetivas de higiene, saúde e meio ambiente do trabalho, bem como a Norma Regulamentadora . NR 18 / Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.
- ✓ Ao Decreto Nº 4.131, de 14 de fevereiro de 2002 - que dispõe sobre medidas emergenciais de redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal.
- ✓ A exigência no que concerne a capacitação de todos os seus trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, conforme preconiza o art. 1º do Decreto baixado pelo Governo do Estado de Pernambuco de nº 38.643, de 18 de setembro de 2012.
- ✓ À Lei Nº 10.295, de 17 de outubro de 2001 . que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia.
- ✓ À lei Nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 - que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC.
- ✓ À Lei nº 12.305/2010 . que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- ✓ À Lei nº 12.349/2010 . que trata do Desenvolvimento Nacional sustentável.
- ✓ Às Leis e Resoluções relativas ao Meio Ambiente, aplicáveis no que couber.

Local / Data...

Nome completo (legível) do Responsável Legal  
Nº da identidade...OE... UF..+

**ANEXO III**

**MODELO DE Í PROPOSTA DE PREÇOSÍ**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, para fornecimento dos produtos abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_/2014, promovido pelo Instituto Agrônômico de Pernambuco . IPA.

Importante:

Os Lotes são independentes entre si, não sendo obrigatório a participação em todos eles. Nesse caso, deve-se preencher apenas a Proposta de Preços daqueles que o licitante for participar. **A proposta inicial a ser impostada no sistema não deverá identificar o licitante sob pena de desclassificação.**

Lote	Descrição	Unid	Qtde	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
TOTAL DO ORÇAMENTO					

Importa o presente orçamento em.....

(\*) Concordamos com todas as exigências do edital.

Prazo de entrega : conforme o Edital.

Prazo de validade: conforme o edital.

Dados bancários completos: \_\_\_\_\_

Endereço profissional da pessoa ou pessoas que o contrato social autorize a praticar atos em nome da licitante.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
(nº do CPF do signatário ou outro documento equivalente)

**Importante:**

1 . Os documentos a serem enviados exclusivamente por meio eletrônico (Sistema Licitações-e). Deverá estar no formato rtf (rich tex format), pdf (adobe) ou zip, e ser inserido concomitantemente com as informações constantes no subitem 10.1 do Edital, exclusivamente através do sistema Licitação-e (site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

2 - Em se sagrando vencedor do certame, o proponente obrigatoriamente deverá anexar a sua proposta de preço final os manuais e folders das marcas ofertadas com todas as especificações técnicas, em português, para apreciação da área técnica competente, bem como a indicação do endereço da Assistência Técnica no Estado de Pernambuco.

**ANEXO IV**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO CONCORRENTE)....., CNPJ/CPF ....., sediada (o).....(ENDEREÇO COMPLETO), declara (amos), sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e identificação do declarante

OBS.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do concorrente.

**ANEXO V**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL**

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO CONCORRENTE)....., CNPJ/CPF ....., sediada (o).....(ENDEREÇO COMPLETO), declara (amos), sob as penas da lei, que em nossa empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 14 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local e data

Nome e identificação do declarante

OBS.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do concorrente.

**ANEXO VI**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006**

Ao Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA

PROCESSO LICITATÓRIO nº \_\_\_\_/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_/2014

<<NOME DA EMPRESA>>, CNPJ ..... com sede à <<ENDEREÇO>>, por intermédio do seu representante legal, declara sob as penas da lei, não haver nenhum impeditivo previsto nos Incisos do § 4º, do Artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Nome e identificação do declarante

OBS.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do concorrente.